



**PROJETO DE LEI Nº 29/2014**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais) destinado a Construção de Complexo Turístico de Lazer, com a seguinte classificação:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**

23.695.0240.01284.0000 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00-05.100.031 – Obras e Instalações .....R\$ 487.500,00

4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 220.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) será coberto com recurso proveniente de operação de crédito de convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, na quantia de R\$ 220.000,00 será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica

**093-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00**

**021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA**

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

**224-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obas e Instalações.....R\$ 40.000,00**

**02.13.00 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**

20.605.0210.2066 – Manutenção da Secretaria

**257-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 30.000,00**

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

04.122.0007.2013.0000 – Construção de Pontes

**289 - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00**

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

**295 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00**



**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 268/2014**  
**Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de Lei sob nº 29/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais), que servirá para Construção do Complexo Turístico de Lazer, com convênio celebrado com o Ministério do Turismo, que não figurou no orçamento vigente.

A obra será executada no Bairro Jardim Santo Antônio em terreno do Município.

Como se observa, o assunto é de urgência em razão de procedimentos que devam ser tomadas para a consecução dos objetivos, especialmente na elaboração de licitação, e em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

